

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

<b>INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO</b>	
<b>Preenchimento do Formulário</b>	<b>Processo de Aprovação e Publicação</b>
<p>1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</p> <p>2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</p> <p>3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</p> <p>4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</p> <p>5. Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</p> <p>6. Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</p> <p>7. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</p>	<p>1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</p> <p>2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a>, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</p> <p>3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</p> <p>4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</p> <p>5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a> ou telefone 61-2106-3586.</p>

### Parte B

<b>B1 – Contato</b>	
Código do Projeto: 914BRZ1060	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
<b>B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?</b>	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
<b>B3 – Como deseja publicar o edital?</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
<p>* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</p>	
<b>B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.</b>	
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio Braziliense <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular	<input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão        | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo     |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade          |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas         | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins     |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                       | <input type="checkbox"/> Outros:                             |

**B5 – Data da veiculação do edital no site: 17/10/2024 a 22/10/2024**

**Parte C**

**C1 – Edital Resumido**

<b>Contrata Consultor na modalidade Produto</b>
<b>PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 09/2024 - PUBLICAÇÃO</b>
Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <a href="http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo">http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo</a>
Os interessados deverão enviar o currículo do dia <b>17/10/2024</b> até o dia <b>22/10/2024</b> no MODELO PADRÃO (anexo disponível em <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais</a> - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a> ) para o e-mail <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a> , indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.
O Edital estará disponível no site <a href="https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list">https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list</a> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais</a> - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a> .
O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.
O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a> , das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.
De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

**C2 – Edital Completo**

<b>Contratação Consultor na Modalidade Produto</b>
<b>PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 09/2024 – PUBLICAÇÃO</b>
<p><b>1. Perfil:</b> Consultor Técnico;</p> <p><b>2. Nº de vagas:</b> 2 (duas);</p> <p><b>3. Qualificação educacional:</b></p> <p><b>Obrigatório:</b></p> <p><b>Formação Acadêmica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Doutorado em Ciências Humanas ou das Ciências Sociais Aplicadas.</li> </ul> <p><b>4. Experiência profissional:</b></p> <p><b>Obrigatório:</b></p> <p><b>Experiência profissional comprovada (anos/período):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência profissional mínima de 3 anos em processos institucionais de Educação em Direitos Humanos.</li> <li>- Experiência profissional mínima de 2 anos em levantamento de dados primários e/ou secundários sobre políticas educacionais.</li> </ul> <p><b>Desejável:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Doutorado em Educação.</li> <li>- Experiência profissional mínima de 2 anos em pesquisa sobre a política de Educação em Direitos Humanos.</li> </ul>

- Publicações sobre Educação em Direitos Humanos.

## **5. Habilidades e competências:**

- Conhecimento do Programa Nacional de Direitos Humanos III (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009), em particular do Eixo Orientador V, Educação e Cultura em Direitos Humanos.
- Conhecimento do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em particular das Concepções e Princípios e Ações Programáticas voltadas à área da Educação Superior.
- Conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP nº 1 e Parecer CNE/CP nº 8/2012.
- Conhecimento das políticas nacionais de Direitos Humanos na área da Educação.

## **6. Atividades:**

### **Atividades para elaboração em Educação Básica – Consultor 1**

**Atividade 1.1:** Descrever, de forma sucinta, uma breve introdução contextualizando o que são Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e sua importância para educação básica.

**Atividade 1.2:** Descrever, de forma sucinta, os objetivos e metodologia adotada para a realização do diagnóstico.

**Atividade 1.3:** Descrever os principais resultados do diagnóstico por Unidade da Federação.

**Atividade 1.4:** Analisar os resultados do diagnóstico fornecendo recomendações e indicadores para Ministério da Educação fortalecer o processo de implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica.

### **Atividades para elaboração em Educação Superior – Consultor 2**

**Atividade 1.1:** Descrever, de forma sucinta, uma breve introdução contextualizando o que são Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e sua importância para as universidades federais.

**Atividade 1.2:** Descrever, de forma sucinta, os objetivos e metodologia adotada para a realização do diagnóstico.

**Atividade 1.3:** Descrever os principais resultados do diagnóstico por Unidade da Federação.

**Atividade 1.4:** Analisar os resultados do diagnóstico fornecendo recomendações e indicadores para o Ministério da Educação fortalecer o processo de implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos nas universidades federais.

## **7. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1 - Consultor 1:** Documento técnico, no formato de Caderno temático, com aproximadamente 40 páginas, contendo diagnóstico e recomendações ao Ministério da Educação sobre a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos nos sistemas de ensino de Educação Básica de todas as Unidades da Federação, que serão destinados aos gestores, conselheiros e demais profissionais da educação.

**Produto 1 – Consultor 2:** Documento técnico, no formato de Caderno temático, com aproximadamente 40 páginas, contendo diagnóstico e recomendações ao Ministério da Educação sobre a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos nas universidades federais de todas as Unidades da Federação, que serão destinados aos gestores, conselheiros e demais profissionais da educação.

**8. Local de Trabalho:** Território Nacional

**9. Duração do contrato:** 11/2024 a 12/2024

## **TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Qualificação e Experiência do Candidato</b>			
<b>1</b>	<b>Qualificação do candidato</b>	É <u>obrigatório</u> que possua doutorado em Ciências Humanas ou das Ciências Sociais Aplicadas.	[100%] 10 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou das Ciências Sociais
<b>2</b>	<b>Experiência do candidato</b>	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 anos processos institucionais de Educação em Direitos Humanos.	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência
		É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em levantamento de dados primários e/ou secundários sobre políticas educacionais.	[100%] 10 pontos: Mais de 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: De 3 a 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 2 anos de experiência

		É desejável que tenha Doutorado em Educação.	[100%] 5 pontos: doutorado em Educação	5
		É desejável que tenha 2 anos de ou mais anos de experiência profissional em pesquisa sobre a política de Educação em Direitos Humanos.	[100%] 10 pontos: Mais de 5 anos de experiência profissional em pesquisa sobre a política de Educação em Direitos Humanos. [80%] 8 pontos: De 3 a 4 anos de experiência profissional em pesquisa sobre a política de Educação em Direitos Humanos. [70%] 7 pontos: Até 2 anos de experiência profissional em pesquisa sobre a política de Educação em Direitos Humanos.	10
		É desejável que tenha publicações em periódicos científicos e/ou livros e/ou capítulo de livros impressos ou eletrônicos com ISSN e ISBN respectivamente.	[100%] 5 pontos: a partir de 4 (quatro) publicação. [80%] 4 pontos: De 2 a 3 publicações. [70%] 3,5 pontos: 1 publicação	5
3 Habilidades e Competências		Conhecimento acerca do Programa Nacional de Direitos Humanos III (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, em particular do Eixo Orientador V, Educação e Cultura em Direitos Humanos.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em particular das Concepções e Princípios e Ações Programáticas voltadas à área da Educação Superior.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP nº 1 e Parecer CNE/CP nº 8/2012.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento das políticas nacionais de Direitos Humanos na área da Educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis. Serão convidados para a etapa de entrevistas os 05 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- O candidato com a maior nota no componente “Experiência do Candidato”, será selecionado.
- Se o empate persistir, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, em número de meses, será escolhido.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **17/10/2024** até o dia **22/10/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais)) para o e-mail [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais).

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.